



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2013

De 04 de Julho de 2013

"Dispõe sobre a criação de cargo que especifica e dá outras providências".

HELly VALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado no Anexo II (CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO) da Lei Complementar nº 21, de 28 de Novembro de 2005, o seguinte cargo:

Quantidade	Cargo	Referência
01	Agente de Informação, Educação e Comunicação - IEC	8

Parágrafo Único - Compete ao Agente de Programas de Informação, Educação e Comunicação - IEC, participar da elaboração do planejamento municipal das ações de vigilância entomológica combate ao vetor e IEC; realizar atividades de planejamento, coordenação, supervisão, avaliação, e apoio técnico necessárias para o desenvolvimento das ações educativas executadas pelos agentes de saúde pública; identificar e propor a necessidade de ações educativas aos problemas levantados junto a população, elaborando e executando um Plano de Trabalho pelo IEC; realizar a articulação necessária para desencadear as ações educativas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

para elaboração e avaliação dos materiais educativos, tais como folhetos e cartazes e acompanhar sua produção; controlar estoques e fazer solicitações de novas aquisições de materiais educativos; participar de organização e execução de treinamentos e reciclagens de Agentes e de outras atividades afins, necessárias a execução do Plano de Erradicação do Aedes Aegypti.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente sendo suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, 04 de Julho de 2013.

HELÝ VALDO BATISTELA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HEDMAR BATISTELA

Secretário Municipal de
Administração e Finanças